



Extrato

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato n.º 120-A/12

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO MUNICIPAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO RESTAURANTE ESCOLA E ESCOLA DE GASTRONOMIA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, representada pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 23/06/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/4078/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução de que trata a cláusula primeira do terceiro termo aditivo, extrato n.º.03/2012, ao contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, vencendo-se em 05/01/2013.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

06 JUL. 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**INSTALMAX ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Marcos Elísio Gomes Eras

TESTEMUNHAS:

1ª

Fernando César Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA - 5082392678

2ª

José Carlos Vital  
Eng.º Civil  
CREA 080100-22-4